



EDITAL

Professora Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências Químicas e Biológicas/Ciências Biológicas, requeridas pela Amélia Maria Lopes Dias da Silva, Professora Associada, UTAD, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- b) Vogais:
 - Doutora Raquel Maria Fino Seiça, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra;
 - Doutor Carlos Manuel Marques Palmeira, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;
 - Doutor Paulo Correia de Sá, Professor Catedrático, Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Universidade do Porto;
 - Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Catedrática, Escola de Ciências, Universidade do Minho;
 - Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático, Departamento de Biologia e Ambiente, Universidade de Trás -os -Montes e Alto Douro;
 - Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, Professor Catedrático, Departamento de Biologia e Ambiente, Universidade de Trás -os -Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos em vigor, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 19 de maio de 2021, pelas 17,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;



Na reunião de 19 de maio de 2021, o Júri apreciou o processo da Candidata, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologadas pelo Presidente da ECVA, por delegação de competências, no dia 24 de maio de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 05 de julho de 2021, pelas 14,30 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, assim como na apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular, precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 06 de julho de 2021, pelas 14,30 horas, será apresentada, pela Candidata, a lição referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos em vigor, nestas provas, que terão lugar na Sala de Reuniões da ECVA, participarão presencialmente a Candidata, o Presidente e os vogais da UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o carácter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;



Universidade
de
Trás-os-Montes e Alto Douro

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 21 de junho de 2021.

A Presidente da Escola,

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves